



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 120/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 28/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **E R ZAGO – SERVIÇOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: E R ZAGO – SERVIÇOS, estabelecida na Rua Santa Catarina, 260 – São Luiz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.585.050/0001-58, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. **Eliane Regina Zago**, inscrita no CPF sob o nº 589.007.489-04 e RG nº 3.329.039-0

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 120/2020 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONDO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, OS QUAIS, PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO AS ESCOLINHAS E TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVA COMO: FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, KICKBOXING, VÔLEI DE AREIA, TÊNIS DE MESA, BOCHA, BADMINTON ENTRE OUTROS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A suspensão que se trata neste aditamento está embasada nos termos Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto do Contrato nº 120/2020, nos termos do edital do Pregão Presencial nº 28/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.762 de 03 de abril de 2020, o qual dispõe de medidas para enfrentamento ao novo Coronavírus e demais legislações pertinentes a matéria e pedido da Diretora do Departamento de Esportes, através do ofício nº 37/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE SUSPENSÃO:

Em virtude de situação de força maior/caso fortuito ocasionada pela pandemia do COVID-19 fica suspenso o prazo de vigência do Contrato nº 120/2020 a partir de 12 de novembro de 2020, por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, o qual será retomado através da celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, prorrogando o prazo de vigência pelo período de suspensão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS:

Fica alterada a Cláusula Décima Quarta - Das garantias, Parágrafo primeiro do Contrato nº 120/2020, passando a ser:

Parágrafo primeiro: O licitante vencedor, **quando da retomada dos serviços**, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo único: Em razão da suspensão temporária dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 120/2020 de 11 de novembro de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Eliane Regina Zago
E R Zago - Serviços
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0587

Página 2 / 037

18	S. SCHNEIDER EIRELI	34,50	345,00
19	BUGRE COMERCIAL EIRELI	65,10	3.255,00
20	S. SCHNEIDER EIRELI	18,80	1.128,00
21	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	132,40	6.620,00
22	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	159,50	1.595,00
23	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	17,05	341,00
24	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	329,00	1.645,00
25	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	259,00	777,00
26	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	93,60	936,00
27	S. SCHNEIDER EIRELI	259,00	1.036,00
28	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	24,00	120,00
29	S. SCHNEIDER EIRELI	98,00	980,00
30	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	620,85	620,85
31	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	2.992,50	2.992,50
32	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	7.000,00	14.000,00
33	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	13,30	665,00
34	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	13,30	665,00
35	S. SCHNEIDER EIRELI	550,00	550,00
36	CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	933,00	2.799,00
37	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	499,00	998,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	37.082.727/0001-75	20.478,50
BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.088.051/0001-00	6.877,50
CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	01.869.984/0001-60	6.894,00
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	35.436.095/0001-75	6.430,00
JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	25.371.647/0001-50	21.066,85
S. SCHNEIDER EIRELI	28.629.492/0001-06	7.313,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 69.060,35 (sessenta e nove mil e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2020

DATA: 26/10/20 ABERTURA: 11/11/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 91/2020, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	168,40	5.052,00
02	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	180,00	900,00
03	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	140,90	2.113,50
04	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	159,40	2.391,00
05	S. SCHNEIDER EIRELI	168,50	2.527,50
06	S. SCHNEIDER EIRELI	16,50	495,00
07	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	322,00	644,00
08	CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	255,00	1.275,00
09	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	204,50	1.022,50
10	S. SCHNEIDER EIRELI	64,00	128,00
11	CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	282,00	2.820,00
12	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	124,00	372,00
13	S. SCHNEIDER EIRELI	62,00	124,00
14	BUGRE COMERCIAL EIRELI	321,00	3.210,00
15	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	317,50	3.175,00
16	BUGRE COMERCIAL EIRELI	8,25	412,50
17	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	110,00	330,00
18	S. SCHNEIDER EIRELI	34,50	345,00
19	BUGRE COMERCIAL EIRELI	65,10	3.255,00
20	S. SCHNEIDER EIRELI	18,80	1.128,00
21	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	132,40	6.620,00
22	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	159,50	1.595,00
23	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	17,05	341,00
24	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	329,00	1.645,00
25	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	259,00	777,00
26	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	93,60	936,00
27	S. SCHNEIDER EIRELI	259,00	1.036,00

28	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	24,00	120,00
29	S. SCHNEIDER EIRELI	98,00	980,00
30	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	620,85	620,85
31	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	2.992,50	2.992,50
32	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	7.000,00	14.000,00
33	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	13,30	665,00
34	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	13,30	665,00
35	S. SCHNEIDER EIRELI	550,00	550,00
36	CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	933,00	2.799,00
37	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	499,00	998,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	37.082.727/0001-75	20.478,50
BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.088.051/0001-00	6.877,50
CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	01.869.984/0001-60	6.894,00
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	35.436.095/0001-75	6.430,00
JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	25.371.647/0001-50	21.066,85
S. SCHNEIDER EIRELI	28.629.492/0001-06	7.313,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 69.060,35 (sessenta e nove mil e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C=3457330

RESULTADO – CONVOCAÇÃO-SEGUNDAS E TERCEIRA CLASSIFICADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO E NA UBS RIO QUIETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO. O Município de Coronel Vivida, comunica aos interessados, que após as convocações de segundas e terceira classificadas dos Lotes 01, 03, 05 e 06, bem como, a manifestação das empresas A. A. Santos Della Vecchia Engenharia – ME e Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda e que, devido a recusa das empresas pela aceitação nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quantos aos preços atualizados, conforme Art. 64 “§ 2º” da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13, subitem 13.6 do edital da Tomada de Preços nº 10/2020, não será possível a contratação das empresas remanescentes sendo o processo remetido ao Departamento Competente para que caso for, impreterível e necessário, fazer nova licitação para os Lotes 01, 03, 05 e 06. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C=3457331

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 27 de novembro de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 27 de novembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 57.249,80. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

C=3457336

CONTRATOS

CONTRATO nº 120/2020

Pregão Presencial nº 28/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E R ZAGO – SERVIÇOS, CNPJ nº 21.585.050/0001-58. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de educação física, dispondo de profissionais qualificados, os quais, prestarão serviços junto as escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportiva como: futsal, basquete, vôlei, kickboxing, vôlei de areia, tênis de mesa, bocha, badminton entre outros junto ao departamento de esportes. Valor total: R\$ 264.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 12.11.2020 a 11.11.2021. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 120/2020

Pregão Presencial nº 28/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E R ZAGO – SERVIÇOS, CNPJ nº 21.585.050/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objeto a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, embasada nos termos Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto, nos termos do edital, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.762, pedido da Diretora do Departamento de Esportes. Em virtude de situação de força maior/ caso fortuito ocasionada pela pandemia do COVID-19 fica suspenso o prazo de vigência do Contrato a partir de 12.11.2020, por tempo indeterminado. Fica alterada a Cláusula Décima Quarta – Das garantias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C=3457339